



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **LEI Nº.: 1.754/2000**

### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÕES DIVERSAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para atender as despesas com manutenções diversas.

Art. 2º) O Quadro de Detalhamento da Despesa, ora criada, é o constante a seguir:

0313 - 06.30.177 - 2167 - Manut. Convênio Polícia Florestal  
3120 - R\$ 4.000,00  
3132 - R\$ 6.000,00

0610 - 08.42.188 - 2168 - Manut. Convênios Diversos  
3120 - R\$ 2.500,00  
3132 - R\$ 2.500,00

0611 - 08.07.021 - 2169 - Aquisição Veículos para Educação  
4120 - R\$ 20.000,00

0612 - 08.42.188 - 1031 - Const. Ampl. Reforma Construção Prédios  
Escolares  
3120 - R\$ 5.000,00  
3132 - R\$ 10.000,00  
4110 - R\$ 35.000,00

0710 - 10.03.07.020 - 2170 - Pagamento Sal. Família Área Saúde  
3253 - R\$ 15.000,00

0720 - 15.81.021 - 2171 - Manutenção Convênios Setor Assistência  
Social

3111 - R\$ 10.000,00  
3120 - R\$ 5.000,00  
3132 - R\$ 5.000,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0910 - 13.77.021 - 2172 - Manutenção Veículos do Departamento Meio-Ambiente

3111 - R\$ 4.000,00

3120 - R\$ 6.000,00

3132 - R\$ 5.000,00

0612 - 08.42.188 - 2173 - Manutenção Convênio com Municipalização

3222 - R\$ 100.000,00

Art. 3º) Fica anulado o seguinte Projeto Atividade para cobertura do Crédito Especial:

0512.03.08.032 - 2054 - Manutenção Atividade de Controle Orçamentário

9999 - Reserva de Contingência - R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)

Art. 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de março de 2000.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal